REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.323/85DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA LIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do patrimônio Municipal,à Francisca das Chagas Silva Dias localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha ' 12, Quadra 16,Lote nº 54,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote Nº ' A-55,pelo lado esquerdo com o Lote Nº 53,frente com a V-131,fundos com o Lote nº 48.Medindo 09M00 de frente,30Mt de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos' fundos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)